



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga as atividades do [Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e designa integrantes.

A 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e conforme a 164ª Sessão de Coordenação, realizada respectivamente em 25 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por 1 (um) ano, a partir de 26 de março de 2019.

Art. 2º. Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para compor o referido grupo:

- Alexandre Ismail Miguel – PR/DF.
- Márcia Noll Barnoza – PRR 1ª Região
- Samir Nacheff – PRM - Feira De Santana/BA
- Fernando Machiavelli Pacheco – PRM/Lajeado/PR
- Lígia Cireno Teobaldo – PR-AP
- Julia Rossi De Carvalho Sponchiado – PRM-Tefé/AM
- Armando César Marques de Castro – PR-AM
- João Raphael Lima – PRM-Guarabira/PB
- Leandro Musa de Almeida – PRM-Sinop/MT
- Lauro Coelho Júnior – PRM-Divinópolis/MG

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 mar. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 18.](#)

MPF
Ministério Público Federal